AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 27/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: **Contratação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas, conforme Chamamento Público n.° 001/2024 – SMFA.** Este objeto será executado pela instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida no ST Setor SBS, Bairro Asa Sul, Município de Brasília, Distrito Federal, ao valor total máximo de **R$108.350,00 (Cento e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 11 de julho de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Carmelindo Daronch, Secretário Municipal de Fazenda.